**REQUERIMENTO**

 Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO Aos Senhores Gerentes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú,** a fim de que respondam as seguintes indagações:

1. Qual é o valor estipulado para recebimento de boletos nos bancos?

2. Existe alguma lei ou regulamentação para que determinado valor não seja recebido diretamente nos bancos?

3. Qual a justificativa para que não sejam mais recebidos os boletos nos bancos, mas sim em casas lotéricas, ou Correios ou até mesmo nos correspondentes bancários?

Favor enviar junto com as respostas as resoluções e portarias que trazem essas informações.

**JUSTIFICATIVA**

Este Vereador vem sendo questionado constantemente sobre a regulamentação dos bancos, na questão de não recebimento de boleto nos caixas das agências, onde os funcionários dos bancos informam que tais pagamentos devem ser realizados em casas lotéricas, Correios ou em correspondentes bancários.

 Muitas pessoas somente vão ao banco uma vez ao mês para receberem seu suado pagamento e pagar suas pesadas contas, e ainda tem de se deslocarem para outros locais para efetuar tais pagamentos.

 Esta é uma dúvida antiga, mas que atualmente os recebimentos nos caixas das agências bancárias vêm diminuindo os serviços prestados aos cidadãos, e sempre sem qualquer explicação mais plausível.

Assim sendo, faço o presente Requerimento para um melhor esclarecimento para a população.

 Sala das Sessões, em 31 de março de 2017.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**